

Prefeitura Municipal de Jambhuru
REATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Mês

RHEO - Anexo 3 (LRF - Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS 12 MESES												TOTAL (12 MESES)	PREVISÃO (12 MESES) 2026
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.054.340,51	8.643.134,09	10.805.512,58	10.088.191,11	11.098.183,90	14.807.614,03	9.345.242,18	11.051.072,39	10.128.204,85	9.579.694,40	11.458.035,72	11.786.529,25	130.845.754,91	124.960.776,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	691.090,23	660.438,74	801.614,13	700.118,43	697.691,00	888.082,60	603.260,27	797.822,54	774.800,86	798.595,72	516.474,29	721.513,77	8.651.503,78	10.160.776,59
IPTU	70.484,66	62.248,78	63.103,21	63.849,70	53.849,70	55.094,11	17.816,28	17.816,28	33.187,13	18.821,40	14.257,17	89.295,29	559.981,45	1.060.985,39
ISS	307.015,14	355.684,59	405.405,54	365.253,83	370.126,21	365.139,09	335.002,43	450.355,45	347.149,88	355.511,48	393.117,60	348.920,39	4.417.701,83	4.415.035,52
ITBI	38.617,60	14.647,42	59.422,91	33.568,75	70.044,70	55.800,00	24.193,98	40.400,00	58.890,00	55.240,00	44.700,00	30.720,00	526.045,36	1.109.999,56
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	219.943,60	182.656,43	228.879,59	193.350,20	165.488,43	376.769,27	179.245,26	222.683,96	171.392,54	326.621,40	33.441,33	49.453,07	2.480.502,10	2.685.830,03
IRMEF	55.029,23	45.201,52	44.802,88	43.670,56	38.171,94	57.280,13	26.004,32	68.744,40	162.182,51	42.401,54	30.958,19	73.115,82	667.563,04	888.925,09
Contribuições	99.103,10	117.642,09	112.338,12	121.950,89	122.728,98	108.344,14	105.209,47	105.209,47	99.424,25	112.386,13	103.139,97	123.910,60	1.085.286,34	1.193.160,33
Receita Patrimonial	239.763,21	253.563,73	251.551,90	270.823,88	235.606,42	220.024,02	269.565,24	234.007,35	271.867,62	229.266,98	227.814,36	229.231,34	3.023.065,05	2.992.719,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	237.373,50	249.531,44	250.114,09	266.265,21	230.433,39	283.971,86	266.918,14	231.087,63	267.829,28	226.806,59	225.286,73	225.167,74	2.992.785,62	2.992.489,86
Outras Receitas Patrimoniais	2.389,71	4.032,29	1.407,81	4.567,67	5.173,03	4.032,16	2.647,10	2.919,70	4.038,34	2.460,39	2.327,63	4.063,60	40.279,43	23.229,92
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	274.905,05	250.977,33	247.355,35	239.922,24	444.498,98	226.082,52	408.925,15	296.893,78	376.893,11	317.868,58	270.145,38	275.559,30	3.630.030,77	3.298.854,31
Receitas Correntes	10.740.276,77	7.356.405,62	9.391.513,25	8.754.199,25	9.597.415,84	13.289.778,55	7.805.233,89	9.616.861,36	8.602.029,10	8.026.267,86	10.340.439,04	10.441.938,50	113.971.369,03	107.295.788,79
Conta-Pare de FPM	3.139.351,88	2.419.044,45	2.058.604,61	2.058.460,90	2.798.023,97	4.505.861,18	2.858.046,54	3.593.420,71	2.176.033,74	2.562.068,33	3.100.916,11	3.267.098,43	35.547.839,85	37.598.049,76
Conta-Pare do ICMS	1.400.439,07	1.172.834,36	1.326.064,04	1.191.258,38	1.165.821,46	1.494.124,65	1.279.701,49	1.052.357,60	1.424.032,57	1.236.464,64	1.277.371,53	1.417.862,97	15.439.494,06	14.756.152,86
Conta-Pare do PVA	111.440,94	93.342,73	113.348,01	100.126,49	82.337,80	52.946,15	690.753,27	1.589.875,76	621.183,97	573.993,24	136.075,35	119.898,29	4.285.312,00	4.561.306,53
Conta-Pare do ITR	2.064,03	2.088,82	4.599,21	11.438,42	2.020,15	2.276,82	2.080,75	2.113,89	2.131,93	2.182,70	2.310,70	2.153,69	37.470,11	50.911,18
Transferência da LC 61/1989	14.512,32	16.013,23	16.998,73	16.341,46	16.153,10	19.508,73	15.291,56	16.946,86	13.828,21	13.653,01	16.687,44	22.294,97	199.381,62	188.416,94
Transferência do FUNDEC	773.643,09	722.405,40	739.904,53	693.620,78	757.675,94	833.391,87	898.374,11	945.578,76	842.429,32	797.199,82	773.715,53	838.570,76	9.638.319,91	9.688.925,56
Outras Transferências Correntes	5.297.825,44	2.930.676,43	4.121.003,12	4.680.233,82	4.775.381,42	6.361.009,15	2.060.971,17	2.417.667,78	3.320.329,36	2.840.706,12	5.033.652,38	4.771.068,39	48.823.540,58	40.452.022,96
Debitos Correntes (II)	673.393,74	740.664,58	682.777,28	675.606,70	812.871,52	945.541,17	969.176,35	1.250.762,80	847.853,92	877.672,21	906.627,06	965.859,71	10.347.852,14	10.582.683,27
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finance. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Apropriações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Debitos de Receita para Formação do FUNDEC	672.393,74	740.664,58	682.777,28	675.606,70	812.871,52	945.541,17	969.176,35	1.250.762,80	847.853,92	877.672,21	906.627,06	965.859,71	10.347.852,14	10.582.683,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	11.381.946,77	7.902.469,51	10.122.735,30	9.417.584,41	10.285.712,35	13.862.072,86	8.376.065,83	9.800.309,59	9.280.350,93	8.702.022,19	10.551.408,66	10.820.669,54	120.497.902,77	113.396.487,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	1.660.000,00	4.820.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO ÍNDICE DE ENDEVIDAMENTO (V) = (III) - (IV)	11.081.946,77	7.902.469,51	10.122.735,30	9.417.584,41	10.285.712,35	13.502.072,86	8.376.065,83	9.800.309,59	9.280.350,93	8.702.022,19	10.351.408,66	9.160.669,54	115.677.902,77	113.436.487,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	248.952,00	132.922,00	129.580,00	132.922,00	132.922,00	132.922,00	129.580,00	1.662.380,00	1.740.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO ÍNDICE DE DISPESA COM PESSOAL (IX) = (V) - (VI) - (VII) - (VIII)	10.957.470,77	7.777.993,51	9.998.259,30	9.293.108,41	10.161.236,35	13.253.120,86	8.243.143,83	9.670.729,59	9.147.428,93	8.569.100,19	10.218.486,66	8.930.089,54	113.655.522,77	112.646.487,09

NOTA EXPLICATIVA: As transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares foram consideradas como indústrias da Receita Corrente Líquida (RCL), em atendimento ao entendimento do TCE/MG extraído no Parecer de 13/03/2024, relativo aos

Processos da Contabilidade nº 1102156 e nº 1104794.
Em razão de ausência de mapeamento específico dessas receitas no modelo de STN, os valores foram informados nas linhas (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) e Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII), de forma a assegurar a correta apuração da RCL e a compatibilização com o entendimento do órgão de controle externo.

Paulo Henrique Pêlo Monteiro
Prefeito Municipal
Matrícula: 09315

Tatiana V. Ribeiro
Diretora de Departamento de Contabilidade
Matrícula: 07979
CRC-MG: 118520/O-4

Klauss Araújo Ribeiro
Contador
Matrícula: 09490
CRC-MG: 102910/O

PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DO PLO MUNICIPAL DE
JAMBHURU

24/07/26

Tatiana V. Ribeiro
Diretora de Departamento de Contabilidade
Matrícula: 07979
CRC-MG: 118520/O-4

Em Rote